



TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação do Processo 0330.11.07.611.2020, oriundo do Pregão nº 0081/2020 (Eletrônico) – COMPEL, em razão de necessidade de revisão e adequação nas especificações do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório.

Referente: PREGÃO Nº 0081/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO a suspensão judicial dos atos de homologação e adjudicação da licitação em virtude de suposta alteração de documentos por parte de empresa vencedora e o cumprimento por parte do Município de todas as determinações judiciais, após, inclusive, ter dado direito ao contraditório administrativamente à referida empresa;

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação tentou dar prosseguimento no certame e ato contínuo recebeu impugnação técnica acerca dos produtos de licitantes já classificadas, o que protela o processo por tempo indeterminado em virtude da enorme quantidade de empresas participantes;

CONSIDERANDO o prejuízo público e notório da pandemia do Covid-19 nas Administrações Públicas e as consequências negativas para a população, bem como necessidade de dar andamento célere na contratação dos testes rápidos por motivos de urgente saúde pública;

CONSIDERANDO que as novas impugnações atentaram a Administração Municipal a rever as especificações técnicas do produto a ser adquirido;

CONSIDERANDO que o ajuste do Termo de Referência deve trazer maior competitividade e economicidade para o Município de Camaçari, mantendo a qualidade do produto que se pretende adquirir;

CONSIDERANDO portanto, a necessidade de revisão e adequação nas especificações do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório;

CONSIDERANDO o compromisso com a transparência e a legalidade com a qual sempre trata o Município de Camaçari em suas aquisições, notadamente as compras relacionadas à pandemia do Corona Vírus, sempre optando por procedimentos publicados como Pregões Eletrônicos e Chamamentos Públicos;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos, por oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, conforme a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão nº 0081/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Teste Rápido IgG e IgM para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari, para revisar e adequar as especificações técnicas do Termo de Referência e, ato contínuo, publicar novo certame também na modalidade Pregão Eletrônico.

Camaçari, 20 de julho de 2020.



LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT
Secretário de Saúde